



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 27/2019 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais - Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Art. 147. As Unidades de Terapia Intensiva atualmente habilitadas como Tipo II ou Tipo III, permanecerão como tal;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Resolução da CIB/CE Nº. 98/2013, que Homologar os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza - Aracati e Cascavel, Camocim, Crateús e Brejo Santo;
4. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS Ad Centro SR II, localizado no município de Fortaleza.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Ad de Fortaleza, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde
Fortaleza	Ad	9439579	Rua Dona Leopoldina, nº 8-Bairro Centro SR II	Fortaleza

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

Presidente da CIB

Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde

Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS